



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO n.º 025/2.018

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

LOCADOR: BENEDITO GUILHERME GOMES NETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 317/2.018

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 008/2.018

CONTRATAÇÃO DISPENSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, X, DA LEI  
n.º 8.666/93.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, as partes contratantes, de um lado, **BENEDITO GUILHERME GOMES NETO**, brasileiro, portador do RG. 13.892.675 SSP/SP e CPF/MF 043.714.098-90, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Ramos Gonçalves, 51 - Chácara Bela Vista - Bairro Mascate - Nazaré Paulista/SP, doravante denominado **LOCADOR** e, de outro lado, **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.279.643.0001/54, com sede na Praça Cel. Antônio Rodrigues dos Santos, n.º 16, centro, neste ato representado pelo Prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, brasileiro, empresário, doravante denominado **LOCATÁRIO**, tem entre si como justo e contratado o seguinte:

**DO OBJETO:** É objeto do presente Contrato de Locação, um imóvel situado à Rua Maria Tereza da Conceição, 256, Centro, em Nazaré Paulista/SP, inscrito sob o n.º 1010.050.350.003, no cadastro imobiliário do Município, para uso em instalação de banheiros químico, evento Carnaval 2.018.

**DO PRAZO:** O presente contrato de locação tem o prazo de duração estipulado de 07 (sete) dias, iniciando no dia 09 (nove) dia do mês de fevereiro de 2.018 e seu término previsto para o dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2.018.

**DO VALOR DO ALUGUEL:** O valor do aluguel estipulado entre as partes é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**DO LOCAL E DIA DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, na sede da Prefeitura de Nazaré



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Paulista, situado na Praça Cel. Antônio Rodrigues dos Santos, 16, Nazaré Paulista, Estado de São Paulo.

**DA MULTA POR ATRASO:** A falta de pagamento do aluguel, por si só constituirá a **LOCATÁRIO** em mora, independentemente de qualquer notificação, interpelação ou aviso, e acarretará multa de 2% (dois por cento), mais correção de 1% (um por cento).

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS:** Os signatários deste instrumento, devidamente qualificados, têm entre si justo e acertado o presente contrato de locação que é regido pela Lei n.º 8.245 de 1991 e alterações, bem como Lei n.º 8.666/93, com fundamento legal no inciso X do artigo 24 da mesma, regido ainda pelas condições e cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA** - O prazo da presente locação será de 07 (sete) dias conforme supramencionado. No término o **LOCATÁRIO** se obriga a entregar o imóvel livre e desembaraçado de coisas e pessoas, no estado em que o recebeu, independentemente de notificação ou interpelação judicial.

**SEGUNDA - GESTOR:** O **CONTRATANTE** designa como gestor do contrato Roberto Costa e Silva Gargiulo, Diretor de Turismo, portador do RG. 29.187.441-1 e CPF 287.066.238-67.

**TERCEIRA** - É expressamente vedado ao **LOCATÁRIO** sublocar o imóvel no todo ou em parte.

**QUARTA** - Tudo o que for devido em razão deste contrato será cobrado em Processo de Execução ou em ação apropriada, no foro de situação do imóvel, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, correndo por conta da parte vencida, além do principal, todas as despesas judiciais e extrajudiciais, mais 10% (dez por cento) de honorários advocatícios.

**QUINTA** - As despesas oriundas do presente contrato serão atendidas com recursos orçamentários a serem designados pela Divisão de Contabilidade, do **LOCATÁRIO**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

E por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições do presente contrato de locação, as partes por si, seus herdeiros e sucessores, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas.  
Nazaré Paulista, 07 de fevereiro de 2.018.

---

Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

---

Locador

---

Testemunhas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

LOCATÁRIO: Prefeitura do Município de Nazaré Paulista

LOCADOR: Benedito Guilherme Gomes Neto

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 025/2.018

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Maria Tereza da Conceição, 256 , para uso em instalação de banheiros químico, evento Carnaval 2.018.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema Eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Nazaré Paulista, 07 de fevereiro de 2018

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Pelo CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o

endereço

eletrônico.